



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10089 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2002.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada o CB BM RR RE 00054-3 JÚLIO CÉSAR ADÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no artigo 17, do Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, de acordo com a alínea “c”, inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, o **CB BM RR RE 00054-3 JÚLIO CÉSAR ADÃO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2002, 114º da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

WALNIR FERRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 10.899 DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Deputado do Grupo Parlamentar de Apoio
Tecnológico à Pesquisa Científica do IPRD, Sr.
ROBERTO ALBUQUERQUE ALVES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso III, da Constituição Federal e o disposto no art. 17, inciso III, da Lei nº 1.111, de 1957, resolve:

DECLARAR

em virtude de ter sido eleito pelo Colégio Eleitoral de Rondônia para o cargo de Deputado do Estado de Rondônia, o Sr. ROBERTO ALBUQUERQUE ALVES, inscrito no RDT nº 10.899, de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei nº 1.111, de 1957.

DETERMINAR

que o Sr. Roberto Alves entre em vigor na data de sua publicação.

Este Decreto não produz efeitos retroativos.

~~ROBERTO ALBUQUERQUE ALVES
Deputado~~

~~WALDIR FERREIRA DE SOUZA
Governador~~